O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.

2 de janeiro de 2013. — A Diretora, *Dina Helena Silva Ferreira*.

206982236

Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis

Despacho n.º 6862/2013

Mobilidade Interna Intercarreiras

Ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, (e referido no ponto I.1 do Ofício-Circular n.º 3/DGPGF/2013) a situação de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnica da funcionária Daniela Alexandra Almeida Cardoso, adquirida ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, pode ser prorrogada até 31 de dezembro de 2013, uma vez que o limite de duração máxima ocorre durante o ano de 2013.

Assim, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Provisória, por meu despacho interno de hoje, autorizo, com efeitos a 12 de junho de 2013, a mobilidade interna na carreira e categoria de Assistente Técnica da referida Assistente Operacional até 31 de dezembro de 2013.

26 de abril de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Mário Rui Simões Lopes*.

206980049

Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso

Despacho (extrato) n.º 6863/2013

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, no uso das competências delegadas, é homologado o contrato administrativo a Termo Incerto de serviço docente, relativo ao ano letivo de 2012/2013, do docente não pertencente ao quadro, abaixo mencionado:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Vitor Manuel Brilhante Carneiro	260	23-04-2013

15 de maio de 2013. — O Diretor, *Jorge Joaquim Pereira da Silva*.

206970589

Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal

Aviso n.º 6914/2013

Abertura de Procedimento Concursal Prévio à Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal

Nos termos do disposto nos artigos 21.º, 22.º, 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal (http://agvtorrao.drealentejo.pt) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola Básica Bernardim Ribeiro), sendo dirigido ao presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas. É dispensada a prova documental dos dados constantes no currículo quando estes se encontrem arquivados nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, onde o candidato deve identificar os problemas, definir a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitar o plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade, ou do Cartão de Cidadão, e do Número de Identificação Fiscal.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue, em suporte de papel, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, em carta fechada, contra o respetivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do presidente do Conselho Geral, para o Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal, Largo de S. Francisco n.º 6, 7592 — 102 Torrão.

5 — Admissão e exclusão de candidatos ao procedimento concursal:

5.1 — No prazo de 10 dias úteis após a data limite para a apresentação das candidaturas serão afixadas na escola sede do Agrupamento, e divulgadas na página eletrónica referida no ponto 2, as listas com o resultado do procedimento concursal prévio à eleição do diretor com os candidatos admitidos e excluídos, considerando-se esta a forma de notificação dos candidatos.

5.2 — Das decisões de exclusão da comissão de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de 2 dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de 5 dias úteis.

6 — Os métodos de apreciação das candidaturas são os estipulados no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a saber:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise ao Projeto de Intervenção no Agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

7 — Os critérios a utilizar na apreciação de cada um dos métodos são os definidos em Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Torrão, Alcácer do Sal, a publicitar, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso. O regulamento poderá ser consultado nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento e na página eletrónica referenciada no ponto 2.

8 — Audição oral dos candidatos:

8.1 — Antes da eleição e depois de apreciado o relatório de avaliação das candidaturas, pode o Conselho Geral decidir efetuar a audição oral dos candidatos, apreciando melhor todas as questões relevantes para a decisão.

8.2 — A notificação e convocatória dos candidatos para a realização da audição oral são efetuadas com a antecedência mínima de 8 dias úteis.

8.3 — A falta de comparência do interessado à audição não constitui motivo do seu adiamento, podendo o Conselho Geral, se não for apresentada justificação da falta até ao dia subsequente ao da marcação, apreciar essa conduta para o efeito do interesse do candidato na eleição.

9 — Enquadramento legal -Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

16 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Helder Manuel Telo Montinho*.

206976778

Agrupamento de Escolas Zona Urbana de Viseu

Despacho n.º 6864/2013

Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Zona Urbana de Viseu, designa José Loureiro Correia da Silva, portador do Cartão do Cidadão n.º 05766865 5ZZ8, Chefe de Serviços de Administração Escolar, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29/07, conjugado com o artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11/7.